

LEI MUNICIPAL N° 1906 DE 27/05/91  
PROJETO DE LEI N° 1940  
"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - O QUADRO DE PESSAOAL da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com base nas Leis n°s 1859 de 31.12.90 e 1884 de

04.04.91, à Partir de 1° de Maio do corrente ano, será composto pelos seguintes cargos, com os respectivos vencimentos, cada um deles:

88 Operários.....	Cr\$
35.000,00	
16 Pedreiros.....	Cr\$
50.000,00	
02 Pintores.....	Cr\$
45.000,00	
04 Podadores.....	Cr\$
48.000,00	
10 Operadores de Máquinas.....	Cr\$
52.000,00	
28 Motoristas de Caminhão.....	Cr\$
47.000,00	
12 Motoristas de Autos.....	Cr\$
43.000,00	
01 Mecânico.....	Cr\$
60.000,00	
01 Auxiliar de Mecânico.....	Cr\$
30.000,00	
35 Zeladores.....	Cr\$
35.000,00	
18 Garis.....	Cr\$
30.000,00	
01 Calceteiro.....	Cr\$
43.000,00	
04 Armadores.....	Cr\$
50.000,00	
05 Mestres-de-Obras.....	Cr\$
70.000,00	
03 Encarregados Gerais.....	Cr\$
70.000,00	
01 Carpinteiro.....	Cr\$
50.000,00	
12 Encarregados de Setor.....	Cr\$
54.000,00	
01 Topógrafo.....	Cr\$
70.000,00	
01 Auxiliar de Topógrafo.....	Cr\$
40.000,00	
02 Desenhistas.....	Cr\$
40.000,00	
02 Eletricistas.....	Cr\$
40.000,00	
03 Auxiliares de Eletricistas.....	Cr\$
35.000,00	
02 Almoxarifes.....	Cr\$
40.000,00	
04 Fiscais de Serviços Urbanos.....	Cr\$
40.000,00	
04 Apontadores.....	Cr\$
40.000,00	
01 Encanador.....	Cr\$
40.000,00	
01 Vigilante Sanitário.....	Cr\$
35.000,00	
21 Vigias.....	Cr\$
30.000,00	

01 Veterinário (por hora).....Cr\$  
1.650,00  
02 Orientadores Técnicos (Pré-Profissionais).....Cr\$  
43.000,00  
05 Professores de Educação Física.....Cr\$  
60.000,00  
02 Técnicos esportivos.....Cr\$  
35.000,00  
81 Professores:  
- Nível I - Zona Urbana - 4,30 horas.....Cr\$  
45.000,00  
- Nível II - Zonal Rural - 7,00 horas.....Cr\$  
63.000,00  
14 Supervisores Escolares - 6,00 horas.....Cr\$  
68.000,00  
58 Merendeiras:  
- Nível I - 4,00 horas.....Cr\$  
27.000,00  
- Nível II - 7,00 horas.....Cr\$  
36.000,00  
01 avaliador.....Cr\$  
80.000,00  
01 Músico Terapeuta (4,00 horas diárias).....Cr\$  
80.000,00  
18 Jardineiros.....Cr\$  
35.000,00  
01 Lavador de Veículos e Equipamentos.....Cr\$  
35.000,00  
24 Lixeiros.....Cr\$  
35.000,00  
05 Telefonistas.....Cr\$  
40.000,00  
01 Bibliotecária.....Cr\$  
60.000,00  
02 Bibliotecárias... (4,00 horas).....Cr\$  
35.000,00  
02 Auxiliares de Biblioteca.....Cr\$  
38.000,00  
02 Bioquímicos (4 horas diárias).....Cr\$  
80.000,00  
08 Contínuos.....Cr\$  
30.000,00  
01 Zelador de Animais.....Cr\$  
40.000,00  
03 Auxiliares de Zelador de Animais.....Cr\$  
30.000,00  
12 Recepcionistas.....Cr\$  
35.000,00  
25 Auxiliares de Enfermagem (8,00hs).....Cr\$  
55.000,00  
02 Enfermeiros-Padrão:  
- Nível I - 4,00 horas.....Cr\$  
70.000,00  
- Nível II - 7,00 horas.....Cr\$  
100.000,00  
01 Biomédico (4,00 horas Diárias).....Cr\$  
80.000,00  
07 Lavadeiras.....Cr\$  
30.000,00  
10 Pagens.....Cr\$  
30.000,00  
04 Assistentes Sociais - 4,00 horas diárias.....Cr\$  
80.000,00  
02 Psicólogos - 4,00 horas diárias.....Cr\$  
80.000,00  
33 Médicos:  
- Plantão - Dias da Semana, p/ Hora.....Cr\$  
1.650,00

- Plantão - Sábados e domingos e Feriado, P/ hora. ....Cr\$  
1.950,00  
OBS: Já se encontra incluído, nesses valores, o adicional  
de Insalubridade

02 Técnicos de Laboratório.....Cr\$  
60.000,00  
12 Dentistas - por hora.....Cr\$  
1.650,00  
01 Chefes de Transportes.....Cr\$  
52.000,00  
01 Auxiliar da Divisão de Gabinete.....Cr\$  
83.000,00  
11 Guardas Municipais - Masculino.....Cr\$  
53.000,00  
OBS: Já se encontra incluído Hora Extra.

10 Guardas Municipais - Femininos.....Cr\$  
42.000,00  
08 Chefes de Divisões.....Cr\$  
107.000,00  
02 Assessores Jurídicos.....Cr\$  
100.000,00  
06 Digitadores:  
- Nível I .....Cr\$  
52.000,00  
- Nível II .....Cr\$  
57.000,00  
- Nível III .....Cr\$  
62.000,00  
01 Encarregado do C.P.D.....Cr\$  
90.000,00  
01 Engenheiro.....Cr\$  
170.000,00  
61 Auxiliares:  
- Auxiliar I .....Cr\$  
38.000,00  
- Auxiliar II .....Cr\$  
40.000,00  
- Auxiliar III .....Cr\$  
46.000,00  
- Auxiliar IV .....Cr\$  
52.000,00  
- Auxiliar V .....Cr\$  
59.000,00  
- Auxiliar VI .....Cr\$  
66.000,00  
- Auxiliar VII .....Cr\$  
73.000,00  
- Auxiliar VIII .....Cr\$  
83.000,00  
- Auxiliar IX .....Cr\$  
92.000,00  
- Auxiliar X .....Cr\$  
100.000,00  
06 Diretores:  
- Diretor do Departamento de Medicina.....Cr\$  
250.000,00  
- Diretor do Departamento de Educação (8 hs).....Cr\$  
220.000,00  
- Diretor do Departamento Jurídico (8hs).....Cr\$  
250.000,00  
- Diretor de Gabinete.....Cr\$  
220.000,00  
- Diretor do Dep. de Obras, Viação e Serviços Urbanos..Cr\$  
326.000,00  
- Diretor do Dep. de Fazenda.....Cr\$  
360.000,00  
01 Coordenador do Serviço Odontológico (30% de gratificação  
s/ o seu salário base).

ARTº 2º - Aplicar-se-ão aos valores dos vencimentos  
citados  
no Artº 1º desta Lei, os Adicionais constantes da Lei nº 1.859 de  
31.12.90,  
exceto a determinação contida no Artº 1º, parág.3º.

ARTº 3º - Permanecem inalterados os demais Artigos das  
leis  
1859 e 1884 de 31.12.90 e 04.04.91, respectivamente.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 27 de Maio de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI /  
VER.  
SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE